

# Escravo x escravizado: reflexões sobre a escravização

*Slave vs. enslaved: reflections on enslavement*

CAROLINA VIEIRA CARVALHO  
Discente do curso de História (UNIPAM)  
E-mail: carolinacarvalho@unipam.edu.br

RAFAEL LUCAS BARROS BOTELHO  
Discente do curso de História (UNIPAM)  
E-mail: rafaelbotelho@yahoo.com.br

MARCOS ANTÔNIO CAIXETA RASSI  
Professor orientador (UNIPAM)  
E-mail: rassi@unipam.edu.br

---

**Resumo:** Reflexões sobre a linguagem com a finalidade de resgatar conceitos que contribuam para a perpetuação de preconceitos e desigualdades são essenciais para que se possa promover uma sociedade mais livre, justa e igualitária. Nesse sentido, percebe-se, em expressões e em palavras usadas no cotidiano, traços do racismo estrutural – “criado mudo”, “feito nas coxas”, “da cor do pecado” são exemplos dessa situação. Dessa maneira, o presente estudo provoca reflexões sobre o uso dos termos “escravo” e “escravizado” com o objetivo de perpetuar na linguagem termos que respeitem a dimensão de seu real significado.

**Palavras-chave:** Escravização. Escravizado. Racismo estrutural. Linguagem antirracista. Negro. Direito.

**Abstract:** Reflections on language with the purpose of rescuing concepts that contribute to the perpetuation of prejudices and inequalities are essential for promoting a freer, fairer and more egalitarian society. In this sense, in expressions and words used in everyday life, traces of structural racism can be seen – “criado mudo”, “feito nas coxas”, “da cor do pecado” are examples of this situation. In this way, this study provokes reflections on the use of the terms “slave” and “enslaved” with the aim of perpetuating in the language terms that respect the dimension of their real meaning.

**Keywords:** Enslavement. Enslaved. Structural racism. Anti-racist language. Black. Law.

---

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Neste trabalho, será feita uma reflexão acerca do uso da linguagem em relação a termos racistas que ainda se encontram em uso, mas não se tem consciência disso.

O entendimento do que é a escravidão e do que seria o escravo foi objeto de discussão de filósofos, pensadores e historiadores durante a história, buscando, muitas

vezes, definições que fossem capazes de justificar o processo de violência aos quais eram submetidos os sujeitos passivos desse processo. Esses conceitos foram resultados de cada época. O sistema escravista vigorou no Brasil do século XVI ao XIX. Desse sistema decorre uma série de injustiças que ainda hoje carece de reparação. A desigualdade social enfatizada pelo sistema reverbera na sociedade do século XXI.

Desde a antiguidade, as sociedades preocupavam-se em definir o escravo como coisa, do ponto de vista jurídico. Dessa maneira, trabalha-se com uma desumanização do “escravo” e com um aparato jurídico para a situação à qual eram submetidos os sujeitos passivos do processo de escravização. “Desde o Egito antigo, passando pela Babilônia, Assíria, Grécia, Roma, Índia, China e em parte da Europa medieval, as sociedades escravagistas elaboraram arcabouços jurídicos para definir o escravo como coisa.” (SILVA; SILVA, 2021, p. 111).

O racismo surge a partir da ideia de supremacia branca e do termo *branquitude*. A branquitude é o resultado dos privilégios que pessoas de pele branca europeias obtiveram a partir do colonialismo e do imperialismo. A partir da branquitude se forma uma hegemonia que dominaria, lado a lado da coerção, da ideologia e do poder, pessoas pretas. (ALMEIDA, 2019).

O racismo foi determinado como algo externo às pessoas pretas. O negro faz-se humano com a negritude e a consciência negra, que são as reações políticas e intelectuais contra o racismo. (ALMEIDA, 2019). Não é apenas a cor da pele que faz de alguém negro. Todas as desvantagens histórico-culturais, políticas, econômicas e afetivas mostram que o negro não é apenas o físico ou suas práticas culturais. (ALMEIDA, 2019).

De maneira estrutural, o racismo está no inconsciente das pessoas durante vários séculos. Isso faz com que a sociedade tenha mais voz que a individualidade. As pessoas racializadas são criadas pelo racismo, já que este segue uma estrutura e, assim, não são os brancos que criam o racismo e sim o próprio racismo. (ALMEIDA, 2019).

A partir de leituras de artigos, livros e consultas na internet, o objetivo desse trabalho é provocar uma reflexão acerca da utilização de vocábulos e expressões de cunho racista e seus reflexos na sociedade brasileira contemporânea. Além disso, será contextualizado o sujeito escravo na História Antiga e na História Brasileira. Nesse caminho, será demonstrado como o racismo fez e faz parte da História Brasileira. Ademais, será mostrado o sentido jurídico da categoria escravo e da instituição escravidão. Por fim, serão diferenciados os termos *escravo* e *escravizado* com uma necessária reflexão sobre o uso dessas palavras na sociedade brasileira contemporânea.

## 2 O “ES CRAVO” E A “ES CRAVIDÃO” NA HISTÓRIA

O entendimento do que é a escravidão e do que seria o escravo foi objeto de discussão de filósofos, pensadores e historiadores durante a história, buscando, muitas vezes, definições que fossem capazes de justificar todo o processo de violência ao qual eram submetidos os sujeitos passivos desse mesmo processo. Esses conceitos foram, portanto, resultado de cada época.

[...] por mais que a escravidão ao logo da história humana tenha assumido alguns traços mais ou menos universais, seus significados

variaram em larga medida ao longo do tempo. Daí decorre que o conceito de escravidão precisa se fundamentar em sua própria historicidade, ou seja, nas diferentes formas que assumiu e nos significados que cada sociedade e época lhe atribuíram (SILVA; SILVA, 2021, p. 110).

Para Aristóteles, a escravidão não nasceria da lei, nem a arte do senhor de mandar nos cativos, seria uma “ciência”, como muitos haviam proposto anteriormente (ARISTÓTELES: 1957, II 1,3 *apud* CARBONI; MAESTRI, 2003). Aristóteles rompia com a tese platônica da escravidão baseada na lei. Para ele, era inaceitável que um homem fosse submetido a outro apenas pela força e que a submissão se mantivesse apenas pela força, conforme a interpretação tradicional na Grécia Homérica e presente em sua época. Aristóteles reforçou a ideologia escravista ao propor raízes naturais e, portanto, genético-racial ao escravismo. Segundo ele, a natureza criara as coisas diferentes, na procura da especialização, já que o melhor “instrumento” era o que serve para “apenas” um “mister”, e não para muitos. Assim, seres de essências diversas complementam-se, cada qual desempenhando a função para a qual era criado, pela natureza, na consecução de fins que lhes eram comuns. Ou seja, a escravidão garantia a felicidade do amo e do cativo. (ARISTÓTELES: 1957, I 5 *apud* CARBONI; MAESTRI, 2003). A desigualdade natural, portanto, a hierarquização social dos seres, nascia e obedecia à natureza.

Para Platão, o escravo legalmente obtido, era propriedade garantida pela lei. A teoria platônica da superioridade da alma sobre o corpo já expressava a proposta da submissão necessária do súdito ao soberano, da mulher ao homem, do escravizado ao escravizador. A leitura platônica da escravidão alimentava-se da visão de mundo dos escravistas em uma época em que se explorava cativos provenientes do mundo bárbaro e, em menor números, do mundo grego periférico (CARBONI; MAESTRI, 2003).

Após o declínio do Império Romano, a escravidão desapareceu por completo na Europa ocidental e mediterrânea. Porém, na Idade Média, o regime de servidão era o mais comum na sociedade, no qual o trabalho agrícola era trocado pela terra e por comida. A recriação do escravismo, com o emprego massivo de escravos nas tarefas agrícolas, seria realizada por portugueses e espanhóis só após a segunda metade do século XV, com a introdução da produção açucareira nas ilhas atlânticas orientais (Canárias, Madeira, São Tomé) e, no século XVI, com a colonização da América. (MARQUESE, 2006).

A partir de 1530, no Brasil, começa o Período Colonial, com intenso incentivo à plantação de cana-de-açúcar no litoral. Porém, os colonos tinham problemas com o recrutamento da mão de obra e com a falta de capitais para financiar a montagem dos engenhos. Para superar a falta de mão de obra, houve a articulação do tráfico de escravos entre África e Brasil. (MARQUESE, 2006).

Os primeiros escravos africanos começaram a ser importados em meados do século XVI; seu emprego nos engenhos brasileiros ocorria basicamente nas atividades especializadas. Em 1570, em resposta à pressão dos jesuítas, a Coroa portuguesa

promulgou leis que coíbiavam de forma parcial a escravização de índios. Ao mesmo tempo, os portugueses aprimoravam o funcionamento do tráfico negreiro transatlântico. Os números do tráfico bem o demonstram: entre 1576 e 1600, desembarcaram em portos brasileiros cerca de 40 mil africanos escravizados; no quarto de século seguinte (1601-1625), esse volume mais que triplicou, passando para cerca de 150 mil os africanos aportados como escravos na América portuguesa; a maior parte deles destinada a trabalhos em canaviais e engenhos de açúcar. (MARQUESE, 2006).

As classes escravistas se autodenominavam de “senhores” ou “proprietários”. Por sua vez, os trabalhadores escravizados eram chamados de “escravos”, “pretos”, “negros” e “cativos”. Assim sendo, as representações senhoriais naturalizavam as desigualdades sociais que sustentavam a sociedade de classes. (MARX, 1994 *apud* CARBONI; MAESTRI, 2003).

O sistema escravista vigorou no Brasil do século XVI ao XIX. Desse sistema decorre uma série de injustiças que ainda hoje carece de reparação. A desigualdade social enfatizada pelo sistema reverbera na sociedade do século XXI.

[...] a escravidão foi bem mais que um sistema econômico: ela moldou condutas, definiu desigualdades sociais, fez de raça e cor marcadores de diferenças fundamentais, ordenou etiquetas de mando e obediência, e criou uma sociedade condicionada pelo paternalismo e por uma hierarquia muito estrita (SCHWARCZ, 2019, p. 27-28).

Durante toda a história existem tentativas de justificar o processo de dominação de um povo sobre o outro. Justificativas surgem nos mais diferentes campos com a finalidade de naturalizar esse processo. Esse panorama histórico ajuda a compreender o porquê da existência do chamado Racismo Estrutural, visto que a naturalização da submissão vem sendo construída através dos séculos.

### **3 O SENTIDO JURÍDICO DO “ESCRAVO” E DA “ESCRavidÃO”**

As leis, o direito, a moral e os costumes regem as sociedades desde a antiguidade. Assim, houve uma preocupação dos estudiosos em analisar questões como se o “escravo” era ou não homem, bem como se a sua submissão estava de acordo com alguma lei. “Pensadores, filósofos, juristas e teólogos, ao longo do tempo, em diferentes sociedades escravistas, debateram arduamente se o escravo era ou não um homem e se a escravidão estava ou não conforme a lei natural.” (SILVA; SILVA, 2021, p. 111).

Desde a antiguidade, as sociedades preocupavam-se em definir o escravo como coisa, do ponto de vista jurídico. Dessa maneira, trabalha-se com uma desumanização do “escravo” e com um aparato jurídico para a situação à qual eram submetidos os sujeitos passivos do processo de escravização. “Desde o Egito antigo, passando pela Babilônia, Assíria, Grécia, Roma, Índia, China e em parte da Europa medieval, as sociedades escravagistas elaboraram arcabouços jurídicos para definir o escravo como coisa.” (SILVA; SILVA, 2021, p. 111).

Nessa discussão, importa destacar que existe uma diferença entre o escravo e o servo, e que essa distinção é feita no campo jurídico, em que a diferença reside no fato de o “escravo” ser uma propriedade do senhor, uma coisa, não sendo, assim uma pessoa.

A escravidão, antes de mais nada, define o escravo a partir de seu status jurídico. A principal distinção entre o escravo e o servo, e entre o escravo e outras pessoas submetidas a trabalhos compulsórios, nesse sentido, está no fato jurídico de o escravo ser propriedade do senhor, não sendo, portanto, definido como pessoa (SILVA; SILVA, 2021, p. 111).

Existem apontamentos de que, mesmo com uma definição jurídica do “escravo” como coisa, havia problemas ao considerar que ele continuava a ser uma pessoa, um homem.

Mas esse aspecto jurídico que regulamenta e define o escravo foi sempre problemático, segundo David Brion Davis, uma vez que o escravo definido como propriedade (coisa) não deixava de ser também uma pessoa, um homem (SILVA; SILVA, 2021, p. 111).

Existia um interesse nessa definição do “escravo” como coisa no sentido jurídico. Essa definição estava a serviço da sociedade no sentido de suavizar e neutralizar a relação de classe, de coisa e propriedade.

Para Meillassoux, a definição jurídica segundo a qual o escravo é descrito como um objeto submetido a seu proprietário era uma ficção que mascarava as relações sociais da escravidão, uma vez que a relação pretensamente individual entre o senhor e o escravo (coisa, propriedade) contida na lei dissimula e neutraliza a relação de classe (SILVA; SILVA, 2021, p. 111).

Dessa maneira, percebe-se como as leis e o sistema jurídico colaboraram para uma naturalização do processo de escravização, para a desumanização do sujeito passivo desse processo e para a legalização da situação de submissão do “escravo”.

As leis abolicionistas, ou seja, aquelas que terminavam gradualmente com todo esse processo, começam a surgir no século XIX, como exemplo, em 1803 na Dinamarca, em 1817 na Espanha. No Brasil, tem-se em 1850 a Lei Eusébio de Queirós, que colocou fim no tráfico negreiro; em 1871 a Lei do Ventre Livre, que libertou as crianças nascidas de mães escravas; em 1885 a Lei dos Sexagenários, que beneficiou os escravos com mais de 65 anos; finalmente em 13 de maio de 1888, a Lei Áurea que extinguiu o trabalho escravo no Brasil.

Não é objeto deste estudo relatar os desdobramentos dessas leis e da maneira como o “escravo” foi visto pela sociedade. A ideia é apresentar o tratamento jurídico a ele despendido e como essa ideia do “escravo” como coisa contribuiu para uma naturalização do processo de escravização e a adoção do respectivo termo.

#### 4 COMO NATURALIZA-SE O RACISMO

De acordo com Almeida (2019), é necessário, primeiramente, que se compreenda o racismo de maneira histórica e política, ou seja, como um processo de “construção de subjetividades”.

Dessa forma, de maneira estrutural, o racismo perpetua pelo inconsciente das pessoas durante vários séculos. Isso faz com que a sociedade tenha mais voz que a individualidade. As pessoas racializadas são criadas pelo racismo, já que este segue uma estrutura e, assim, não são os brancos que criam o racismo e sim o próprio racismo. (ALMEIDA, 2019).

Para que essa estrutura seja reforçada, os meios de comunicação, a indústria cultural e o sistema educacional entram em cena, mostrando a “normalidade” que é uma mulher preta ser trabalhadora doméstica e um homem branco um líder nato. Além disso, as escolas evitam mostrar líderes negros de revoluções, ou pessoas pretas que foram importantes para a história, fazendo com que a representatividade na sociedade seja apenas branca. (ALMEIDA, 2019).

De fato, observam-se muitas pessoas pretas em trabalhos marginalizados, enquanto pessoas brancas se encontram em altos níveis de poder. Porém, há uma diferença entre a realidade e o imaginário branco acerca da vivência preta. O que se vê na televisão e nas escolas é apenas a relação que existe de uma coletividade estruturalmente racista com o fato propriamente dito. (ALMEIDA, 2019).

Destarte, o racismo é uma ideologia porque se liga a práticas sociais concretas. Almeida (2019) cita o exemplo das mulheres pretas que são consideradas pouco capazes em seus ambientes de trabalho, perpetuando a condição de subalternidade, baixos salários e violência.

Cabe salientar que existem maneiras de se combater o racismo na sociedade. Djamila Ribeiro (2019), em seu livro *Pequeno manual antirracista*, cita formas como informar-se sobre o racismo, enxergar a negritude, reconhecer os privilégios da branquitude, perceber o racismo internalizado em cada um, o apoio a políticas educacionais afirmativas, a leitura de autores negros e o combate da violência racial como maneiras de combater a naturalização do racismo.

#### 5 O USO DOS TERMOS “ESCRAVO” E “ESCRAVIZADO”

Tradicionalmente, os dicionários trazem o verbete “escravo” e não se remetem ao termo “escravizado”.

Dessa maneira, o Dicionário brasileiro da língua portuguesa *Michaelis* (1998), define *escravo* como: “Que ou aquele que vive privado da liberdade, em absoluta sujeição a um senhor ao qual pertence como propriedade.” O Dicionário Digital *Aulete* (2011) define como: “Diz-se de pessoa, ou grupo, ou povo que é considerado propriedade e se acha sob o domínio e na dependência de um senhor, seja este um indivíduo, uma instituição, uma nação etc.”. O Dicionário etimológico *Nova Fronteira da Língua Portuguesa* (1986) denomina como “indivíduo que vive em estado de absoluta servidão”.

As discussões contemporâneas trazem uma nova reflexão sobre o termo “escravo” e a necessidade de sua substituição pelo termo “escravizado”.

Os estudos que se relacionam ao campo da semântica, no que se refere ao sentido da expressão “escravizado”, têm como objetivo promover um regate histórico, responsabilizando o opressor pelo processo da escravidão, retirando a ideia de naturalização do processo.

Quanto ao uso do termo *escravo*, tem-se uma naturalização da situação. Utilizando-se desse termo, fica a noção de que o cativo é o culpado pela sua condição de submissão e inferioridade. A sua condição não é transitória; é uma condição de vida, portanto, natural.

Esse processo de naturalização serve ainda para retirar o peso do processo de desumanização ocasionada pelos agentes opressores.

Escravo conduz ao efeito de sentido de naturalização e de acomodação psicológica e social à situação, além de evocar uma condição de cativo que, hoje, parece ser intrínseca ao fato de a pessoa ser negra, sendo desconhecida ou tendo-se apagado do imaginário e das ressonâncias sociais e ideológicas a catividade dos eslavos por povos germânicos, registrada na etimologia do termo. O campo semântico de escravo aproxima a pessoa cativa de um ente que seria escravo, no lugar de permitir entrever que ele estaria nessa condição. A responsabilização sobre a condição de cativo desliza da parte que exerce o poder e escraviza outrem, para a parte que, oprimida, passa a ser vista como natural e espontaneamente dominada e inferiorizada. Em não se tratando de um estado transitório, mas de uma condição de vida, implícita no termo escravo, seu emprego contribui arditamente para a anistia dos agentes do processo histórico de desumanização, despersonalização e de espoliação identitária do escravo ou ex-escravo (SANTOS; TAILLE, 2012, p. 8).

É importante destacar que o termo *escravo* também leva o ser humano à condição de mercadoria, sem quaisquer sentimentos ou controle da própria vida; ele aceita o processo de opressão passivamente, reforçando a ideia de que o processo é natural.

O termo escravo reduz o ser humano à mera condição de mercadoria, como um ser que não decide e não tem consciência sobre os rumos de sua própria vida, ou seja, age passivamente e em estado de submissão (SANTOS; TAILLE, 2012, p. 8).

Considerando-se toda a perspectiva de naturalização do processo de opressão com o sentido de suavizar as barbaridades ocorridas por parte dos opressores, utiliza-se o termo “escravo”.

As recentes discussões têm demonstrado que a expressão “escravizado” é mais adequada para se referir aos agentes passivos do processo de opressão, por respeitar a humanidade dos agentes passivos desse processo, deixando claro que eles foram submetidos à escravização e não estão submetidos a ela de maneira natural.

[...] o vocábulo escravizado modifica a carga semântica e denuncia o processo de violência subjacente à perda da identidade, trazendo à tona

um conteúdo de caráter histórico e social atinente à luta pelo poder de pessoas sobre pessoas, além de marcar a arbitrariedade e o abuso da força dos opressores (SANTOS; TAILLE, 2012, p. 8)

Ademais, no campo da linguagem o termo *escravizado* indica a submissão do negro ao processo de escravização; o termo, é acompanhado pelo verbo *estar*, que indica a transitoriedade e imposição da situação. Já a palavra *escravo* seria acompanhada do verbo *ser*, em que fica a compreensão de que a escravidão era algo inerente ao negro.

[...] o verbo que acompanha a palavra escravo é ser, enquanto estar é pedido por escravizado. No primeiro caso, ser remete à permanência, enquanto estar, à transitoriedade. Estar escravizado instaura tensão entre a continuação e a mudança, diferentemente de ser escravo, que se fecha na estabilidade e na manutenção da condição (SANTOS; TAILLE, 2012, p. 10)

A adequação da linguagem é primordial para que se promova a devida reparação histórica aos sujeitos passivos do processo de escravização, destacando toda a violência e opressão, retirando o aspecto de naturalização da vida que lhes foi imposta.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema escravista presente no Brasil entre os séculos XVI e XIX deixou marcas na sociedade que reverberam no século XXI.

As discussões filosóficas e jurídicas de quem ou o que seria o sujeito passivo do processo de escravização foram objeto de estudos de diversos intelectuais ao longo da história. Foi criado um processo de naturalização da submissão desse sujeito, visto, por muitas vezes como não humano, como coisa, para que se justificasse sua posse por outrem.

É nesse contexto de naturalizar o processo de escravização que as sociedades ficaram impregnadas de concepções, conceitos, atitudes racistas que ainda hoje se fazem presentes e carecem de reparação.

Assim, têm-se discutido maneiras de combater o chamado Racismo Estrutural, um conjunto de práticas histórico-culturais que se perpetua em uma sociedade e prejudica outros grupos de modo recorrente.

Dessa maneira, a linguagem replica formas de preconceito sem mesmo que os sujeitos se deem conta da natureza das palavras e expressões. “Mercado negro”, “magia negra”, “ovelha negra”, “serviço de preto” e “não sou tuas negas” são exemplos de expressões cotidianas que na verdade são formas estruturadas de associação da imagem do negro ao negativo, à representação do que é ruim, a uma inferioridade por sua cor.

Desse modo, objetivou-se estudar o termo “escravo” e, conforme o apresentado tal, o termo demonstra e reforça uma ideia de naturalização do processo de escravização, como se fosse natural que aquele grupo estivesse em completa submissão e inclusive que gostariam de estar naquela situação, em contraposição com o termo “escravizado”, esse sim capaz de demonstrar a dimensão do processo de submissão, de desumanização

sofrida pelos sujeitos passivos desse processo e principalmente da não concordância com os absurdos aos quais eram submetidos.

Insta salientar a importância de discutir academicamente tais expressões. Termos racistas são amplamente utilizados na produção de livros, trabalhos acadêmicos, no cotidiano; somente com a discussão e a compreensão de que a língua como parte da cultura carrega em si significados que atravessam os séculos, será possível propor reflexões capazes de ressignificar palavras e expressões.

A linguagem, viva, evolui com a sociedade; essa evolução precisa ser provocada. As reparações históricas são necessárias para com aqueles que sofreram um processo de desumanização que ainda traz consequências na sociedade.

A promoção da igualdade e da liberdade de maneira plena depende do reconhecimento do racismo que estrutura a sociedade e de seu combate diário.

*Escravizado* é o termo que deve ser utilizado para representar aqueles submetidos ao processo de opressão, por respeitar a humanidade dos agentes passivos desse processo, deixando claro que eles foram submetidos à escravização e não estão submetidos a ela de maneira natural.

## REFERÊNCIAS

AULETE, Caldas. **Dicionário contemporâneo da língua portuguesa Aulete digital**. 2011. Disponível em: <http://www.auletedigital.com.br>. Versão digital do dicionário Caldas Aulete.

ALMEIDA, Silvio de Luiz. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

CARBONI, Florence; MAESTRI, Mário. **A linguagem escravizada: língua, história e poder**. 2003. Disponível em: [https://www.academia.edu/11380352/A\\_Linguagem\\_Escravizada\\_L%C3%ADngua\\_Hist%C3%B3ria\\_e\\_Poder?from=cover\\_page](https://www.academia.edu/11380352/A_Linguagem_Escravizada_L%C3%ADngua_Hist%C3%B3ria_e_Poder?from=cover_page). Acesso em: 02 set. 2021

CUNHA, Antonio G. da. **Dicionário etimológico Nova Fronteira da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX**. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/xB5SjkdK7zXRvRjKRXRfkPh/?lang=pt>. Acesso em 19 out. 2021

MICHAELIS. **Moderno dicionário da língua portuguesa**. São Paulo: Melhoramentos, 1998.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, Adriano Rodrigues dos. TAILLE, Elizabeth Harkot-de-La. Sobre escravos e escravizados: percursos discursivos da conquista da liberdade. **III Simpósio Nacional Discurso, Identidade e Sociedade (III SIDIS) DILEMAS E DESAFIOS NA CONTEMPORANEIDADE**, v. 3, n. 3, p. 1-13, 2012. Disponível em: [https://www.iel.unicamp.br/sidis/anais/pdf/HARKOT\\_DE\\_LA\\_TAILLE\\_ELIZABETH.pdf](https://www.iel.unicamp.br/sidis/anais/pdf/HARKOT_DE_LA_TAILLE_ELIZABETH.pdf) Acesso em: 29 ago. 2021.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.